

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INSTITUTO BIOMÉDICO
CURSO DE BIOMEDICINA

Ata da reunião da Comissão de Matrícula de 04 de novembro de 2021

No dia quatro do mês de novembro de 2021 estavam presentes os professores Profs. Cláudia Cardoso Netto, Eli Deolindo da Cruz, Patrícia Cristina dos Santos Costa presidida pela Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina, Bianca Ramos Marins Silva, ocorreu à reunião virtual (link meet.google.com/cza-ycze-qoe) extraordinária da Comissão de Matrícula do Curso de Graduação em Biomedicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na qual foi abordado a seguinte pauta:

1- Situação elegível para Desligamento Discentes PEC-G.

2- Aproveitamento de Disciplina Isolada (Toxicologia Clínica/UFF) para fins de validação de componente curricular obrigatório (Toxicologia) no Curso de Biomedicina

Item 1- Situação elegível para Desligamento Discentes PEC-G

O discente Fernando Oliveira Junior matrícula 20181113902 (Anexo 1) descumpriu incisos obrigatórios referidos no Art.10º que descreve que será desligado do Programa, o estudante-convênio PEC-G da Resolução 4.908, de 12 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre a normatização referente à matrícula de estudante oriundos da seleção do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) na UNIRIO conforme Decreto 7.948 de 12 de março de 2013. Dos nove incisos a serem cumpridos pelo discente PEC-G, o referido discente descumpriu pelo menos quatro. A saber:

I – (...)

II – trancar matrícula injustificadamente ou abandonar o curso; - o participante do convênio ao se inscrever no programa é obrigado a apresentar um termo de responsabilidade financeira e comprovação de solvência financeira do responsável mantenedor, portanto o corte no fornecimento de energia por falta de pagamento não é justificativa para trancamento de matrícula).

III – não obtiver a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina; - histórico do discente há reprovação por falta.

IV – for reprovado por três vezes na mesma disciplina; - o histórico do discente indica que há 4 reprovações em citologia.

V – for reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

VI a IX – (...)

Conforme Histórico com Cálculo de CR datado de 11/10/2021, o Coeficiente Geral de Rendimento do discente era de 3,3835; cursava o 7º semestre letivo do Curso; tendo cursado apenas 660h das 2760h de disciplinas obrigatórias; 0h de disciplina optativa das 180h exigidas; não tendo realizado os estágios supervisionados e o trabalho de conclusão de Curso. No primeiro semestre de 2021, o discente cursava apenas uma disciplina tendo solicitado trancamento desta. Sob esta condição, o discente não conseguirá integralizar o curso em tempo hábil incluindo a prorrogação do referido prazo. Assim sendo, a Comissão de Matrícula indica a abertura de processo para cancelamento de matrícula o discente Fernando Oliveira Junior, vinculado ao Programa PEC-G da UNIRIO.

A discente matrícula Francisca Ganyo 20191113901 (Anexo 2) descumpriu incisos obrigatórios referidos no Art.10º que descreve que será desligado do Programa, o estudante-convênio PEC-G da Resolução 4.908, de 12 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre a normatização referente à matrícula de estudante oriundos da seleção do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) na UNIRIO conforme Decreto 7.948 de 12 de março de 2013. Dos nove incisos a serem cumpridos pelo discente PEC-G, a referida discente descumpriu pelo menos dois. A saber:

I – Não efetuar matrícula no prazo regulamentar previsto no Calendário Acadêmico; - a discente não solicitou inscrição para o semestre de 2021.2

II – (...)

III – não obtiver a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina; - histórico da discente há reprovação por falta.

V – for reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso; - histórico da discente consta de reprovação em três disciplinas no quarto semestre do Curso

VI a IX – (...)

Conforme Histórico com Cálculo de CR datado de 11/10/2021, o Coeficiente Geral de Rendimento da discente era de 4,1611; cursava o 5º semestre letivo do Curso; tendo cursado apenas 360 h das 2760h de disciplinas obrigatórias; 60h de disciplina optativa das 180h exigidas; não tendo realizado os estágios supervisionados e o trabalho de conclusão de Curso. Sob esta condição, a discente não conseguirá integralizar o curso em tempo hábil incluindo a prorrogação do referido prazo. Assim sendo, a Comissão de Matrícula indica a abertura de processo para cancelamento de matrícula o discente Fernando Oliveira Junior, vinculado ao Programa PEC-G da UNIRIO.

2- Aproveitamento de Disciplina Isolada (Toxicologia Clínica/UFF) para fins de validação de componente curricular obrigatório (Toxicologia) no Curso de Biomedicina.

A Comissão de Matrícula autorizou o aproveitamento da Disciplina de Toxicologia Clínica I (informações descritas no quadro abaixo) da Universidade Federal Fluminense dos discentes que obtiveram aproveitamento de nota e frequência para fins validação da disciplina obrigatória de Toxicologia do Curso de Biomedicina.

Código MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	Carga Horaria Total: 90h/Teórica
Ementa: Abordagem Inicial do Paciente Intoxicado; Antidotismo; Aspectos Toxicocinéticos e Toxicodinâmicos dos xenobióticos; Avaliação Toxicológica; Síndromes Tóxicas; Desreguladores endócrinos; Carcinogênese química; Toxicogenômica; Aspectos clínicos (diagnóstico e tratamento) e laboratoriais (técnicas de detecção e exames complementares) das intoxicações por: Praguicidas; Metais; Animais Peçonhentos; Solventes Orgânicos; Dependência Química e Drogas de abuso; Medicamentos; Domissanitários e Análises Toxicológicas de Emergência.		

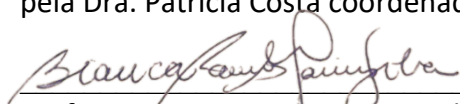
Obtiveram aproveitamento para a disciplina de Toxicologia, conforme a apresentação do Histórico Escolar na Disciplina de Toxicologia Clínica I.

- Thayana Cristina Quintela Torquato – matrícula 20181113034 – nota: 8.6
- Lucas Fernando Tinoco Leonardo – matrícula 20172113017 – nota: 8.4
- Júlio César Costa da Silva - matrícula 20172113003 - nota 9.3
- Amanda Vitória Pampolha Gomes – matrícula 20181113005 – nota 8.8
- Aline Lima Gimenez Dos Santos – matrícula 20181113006 – nota 8.0
- Izadora de Queiros Silva – matrícula 20172113039 – nota 8.4
- Vanessa Bezerra de Oliveira Leite – matrícula 20181113022 – nota 8.1
- Matheus Alexandre da Silva Machado – matrícula 20181113003 – nota 6.6
- Amanda Soares Rebelo de Lanna – matrícula 20172113038 – nota 8.1
- Ana Clara Rodrigues Percegoni – matrícula 20182113854 – nota: 7.0

Assuntos Gerais

- Informes sobre processo de aprovação da Reforma Curricular. O novo Projeto Pedagógico do Curso da Biomedicina foi aprovado pela reunião do CONSEPE em 14 de outubro de 2021.
- Exposta a necessidade de acompanhamento de discentes por rendimento e confirmar regras frente às permissões habilitadas com a pandemia.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata de Comissão de Matrícula, que vai assinada por mim, Dra. Bianca Ramos Marins Silva coordenadora do Curso de Biomedicina e pela Dra. Patrícia Costa coordenadora substituta do Curso de Biomedicina.



Profª Drª Bianca Ramos Marins Silva
Coordenadora do Curso de Biomedicina
Mat. 2308267



Profª Drª Patrícia Cristina dos Santos Costa
Secretaria Comissão de Matrícula
Mat. 1790421